

1 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2017

1 - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS E A EMPRESA MARCOS ANTONIO CHAVES EIRELI - EPP, objetivando o presente contrato tem por objeto, a Aquisição de Óleos Lubrificantes e Graxas para a Manutenção dos Veículos do Município de Reginópolis - SP, conforme especificações constantes do Anexo II - Termo de Referência.

Aos 28 dias do mês de dezembro de 2017, de um lado, o **MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Abrahão Ramos nº 327 - Centro - CEP 17.190-000 - Reginópolis - SP, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, **SENHORA CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO**, brasileira, casada, servidora pública estadual, portadora da cédula de identidade RG nº 7.777.383-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 826.740.438-49, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA MARCOS ANTONIO CHAVES EIRELI - EPP**, CNPJ nº 12.398.989/0001-12, com sede na Rua Gomes Berriel Filho nº 9-67 - Bairro Jardim Araruna - CEP 17.020-351 - Bauru - SP - Fone (14) 3016-8335 - E-mail: representantes@onofrebarbosa.com.br, representada pelo **SENHOR MARCOS ANTÔNIO CHAVES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 18.036.922, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 068.117.888-44, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 021/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às

normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objetivo alterar o **ITEM N 2.1 DA CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA CONTRATUAL DO CONTRATO 062/2017**, que passa a ter a seguinte redação:

2.1 - A vigência iniciar-se-á na data de assinatura deste contrato, encerrando-se na data de 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1 - O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 do inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

2 - E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

**MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS
CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO
CONTRATANTE**

**EMPRESA MARCOS ANTONIO CHAVES EIRELI - EPP
MARCOS ANTONIO CHAVES
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

**RENILDA MONITOR
VELOSO DIAS DE OLIVEIRA
RG Nº 26.443.883-8 SSP/SP
CPF Nº 248.408.008-55**

**LEANDRO APARECIDO DE SOUZA
RG Nº 28.319.021-8 SSP/SP
CPF Nº 174.082.828-31**

GESTOR DO CONTRATO:

**LAZARO VITORINO
Fiscal Geral
CPF nº. 004.710.778-28**